

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 29/2016 - Proaes

Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes desenvolvidas no Núcleo de Línguas-UFAC do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF)

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem nas ações desenvolvidas pelo Núcleo de Línguas do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF), em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:
 - 1.1.1 Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
 - 1.1.2 Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
 - 1.1.3 Reduzam as taxas de retenção e evasão e;
 - 1.1.4 Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação;

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações desenvolvidas pelo Núcleo de Línguas do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF), tendo como objetivos:

- 2.1 potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta lfes em consonância com as demandas sociais;
- 2.2 estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;
- 2.3 incentivar o aprendizado de línguas, com vistas a fomentar a internacionalização.
- 2.4 possibilitar espaços de formação para discentes das graduações em Letras;
- 2.5 apoiar as ações do NucLi-IsF/UFAC, no oferecimento de cursos de línguas para a comunidade acadêmica e externa.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Estar matriculado curriculamente no 1º semestre letivo de 2016 em cursos de graduação da Ufac;
- 3.2 Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Proaes;
- 3.3 Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes e da Proex) ou optar pela desistência da mesma no ato de assinatura do termo de compromisso;
- 3.4 Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.320,00, mil trezentos e vinte reais), mediante preenchimento e assinatura de declaração (Anexo III).
- 3.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações do NucLi IsF UFAC.

4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

- 4.1 Serão disponibilizados 2 (duas) bolsas para atuar com ensino de Língua Inglesa nos cursos do Núcleo de Línguas IsF-UFAC;
- 4.2 A bolsa será paga de setembro a dezembro de 2016, totalizando 4 (dois) meses, podendo ser renovadas pelo mesmo período.
- 4.3 A bolsa será paga a partir da data de ingresso do beneficiado no Programa.
- 4.4 Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Programa Idiomas sem Fronteiras e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser efetivadas através da entrega da documentação solicitada no item 6, do presente edital.
- 5.2 As inscrições ocorrerão no período de 08 a 19 de agosto de 2016, no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h na Secretária do NucLi-IsF/UFAC, localizada no Bloco do NIEAD, andar superior.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (Anexo I).
- 6.2 Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proaes (Anexo II).
- 6.3 Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III).
- 6.4 Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2016.
- 6.5 Cópia do Histórico Escolar atualizado, com Coeficiente de Rendimento Geral.
- 6.6 Curriculum vitae, com comprovante de participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, estágio ou similares.
- 6.7. Comprovante de exames de proficiência em línguas, quando houver.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Ufac e pelos coordenadores de Línguas do NucLi-IsF/UFAC e levará em consideração os aspectos a seguir:
- 7.2 Da análise do Currículo e histórico:
 - 7.2.1 Os comprovantes serão avaliados conforme a tabela anexo V.
 - 7.2.2 Candidatos que não apresentarem comprovantes do currículo serão desclassificados.
 - 7.2.3 Para comprovação do nível de proficiência apenas serão considerados documentos oficiais.

7.3 Da prova escrita:

- 7.3.1 Será realizada conforme o cronograma, constando de uma prova com questões de compreensão auditiva, estrutura de língua, compreensão de leitura e redação. As questões serão predominantemente em nível avançado.
- 7.3.2 A prova terá duração máxima de duas horas e meia.
- 7.3.3 Candidatos que não comparecerem à prova escrita serão considerados desclassificados.

- 7.3.4 A nota mínima para aprovação será 5,0.
- 7.4 Da prova didática:
 - 7.4.1 A prova consistirá de uma micro-aula com limites mínimo e máximo de 15 minutos e 25 minutos, respectivamente.
 - 7.4.2 Os temas para a prova didática serão sorteados no dia 29 de agosto, obedecendo a ordem de entrega da prova escrita.
 - 7.4.3 A nota mínima para aprovação será 5,0.
- 7.5 As provas escrita e didática deverão ser realizadas em língua inglesa.
- 7.6 A nota final do candidato levará em consideração a ponderação da média das etapas descritas nos itens 7.2, 7.3 e 7.4.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
	09 a 19 de agosto de 2016,
Inscrições	das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h,
	na Secretaria do IsF
Resultado preliminar	22 de agosto de 2016,
Nesultado preliminal	no mural do NIEAD e no site da UFAC
	23 de agosto de 2016,
Recursos	das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h,
	na Secretaria do IsF
Prova escrita	26 de agosto de 2016,
1 Tova escrita	às 9h, no prédio do NIEAD
Sorteio dos temas para prova didática	29 de agosto de 2016,
Sortelo dos ternas para prova didatica	a partir das 9h, no prédio do NIEAD
Prova didática	30 de agosto de 2016,
1 Tova didatica	a partir das 9h, no prédio do NIEAD
Resultado final	31 de agosto de 2016
Nesuitado IIIIai	no mural do NIEAD e no site da UFAC
	01 de setembro de 2016,
Recursos	das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h,
	na Secretaria do IsF
Assinatura do Termo de Compromisso	02 de setembro de 2016,
Assinatura do Termo de Compromisso	na secretaria do IsF

9. DO REPASSE FINANCEIRO

- 9.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.
- 9.2 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

10.1 Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto pelo NucLi IsF e Proaes.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 11.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:
- 11.1.1 Por solicitação própria;
- 11.1.2 Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- 11.1.3 Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- 11.1.4 Pelo não cumprimento do disposto neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.
- 12.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.
- 12.4 Mais informações poderão ser obtidas em Rio Branco, no Campus Universitário, na Secretária do NucLi IsF/UFAC, no Bloco do NIEAD.
- 12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.
- 12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão avaliadora.

Rio Branco, AC, 05 de agosto de 2016.

Antonio Carlos Fonseca Pontes Junior Pró-reitor de Assuntos Estudantis.





ANEXO I

EDITAL PROAES nº 29/2016 Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NucLi IsF/UFAC

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome (completo)	:			
1.2. CPF:				1.3. Sexo:
				□ M □ F
1.4. Doc. de Identidad	le:	1.5. Órgão Expedito	r:	1.6. Data de Expedição:
				/ /
1.7. Nome da mãe:	<u> </u>			
1.8. E-mail:			1	.9. Fone:
1.0. L-111a11.				.9. Fone.
1.10. Curso:				
1.11. Matrícula Institu	cional:		1.12.	. Período:
1.12. Proficiência em	Língua Inglesa: ((indicar proficiência e	m toda	as as línguas em que se sentir apto)
☐ Iniciante (A1)	☐ Intermed	iário (B1)		Proficiência operativa eficaz (C1)
☐ Básico (A2)	☐ Independ	dente (B2)		Domínio pleno (C2)
DOS BANCÁRIOS			,	
2.1. Banco:				2.2. Código do Banco:
2.3. Agência:		2.4. Conta:		2.5 Tipo de Conta
				() corrente
				() poupança

3. PARA USO DA I	PROAES				
			Rio Branco – Acre,	de	de 2016.
		Assinatura d	do(a) Candidato(a)		





ANEXO II EDITAL PROAES nº 29/2016 Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NucLi IsF/UFAC

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,	prestar 12 horas o Programa Idion	semanais on sem Fro	onteiras, no pe-
ríodo agosto de 2016 a abril de 2017, no ho	orario das	as	, nos dias
·			
	Rio Branco,	de	de 2016
	raio Branco,	uo	40 20 10.
·			
Assinatura do R	Requerente		





ANEXO III EDITAL PROAES nº 29/2016 Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NucLi IsF/UFAC

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para os devidos fins que eu,	
	, brasileiro
(a), domiciliado (a) em	
detentor (a) do Registro Geral (RG)	, do Cadastro de Pessoa Física
(CPF) n ⁰ , estudante	regularmente matriculado (a) no curso
e matriculado (a) sob o nº	, em nível de graduação da Universi-
dade Federal do Acre, declaro que possuo renc	la familiar per capita não superior da 1,5 salá-
rio-mínimo (um salário-mínimo e meio).	
Rio Bra	anco, de de 2016
Assina	nturo
A991110	atura





ANEXO IV EDITAL PROAES nº 29/2016 Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NucLi IsF/UFAC

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu,			aluno	(a)	do	curso
de	, matrícula	, t	elefone			,
interponho, junto à Pró-Reitoria de	e Assuntos Estudantis, recurso	contra	o result	ado d	da av	aliação
socioeconômica pelos motivos expr	ressos abaixo:					
Data:/						
	Assii	natura	do Alunc)		-
Obs.: Só serão aceitos recursos orio	undos de pedidos INDEFERIDOS	} 				
(Espaço abaixo reservado à DAE)						
PARECER TÉCNICO:						
Resultado final do recurso: Deferido () Indeferido ()						
Data: / / 2016						
	Assinatura dola	a) resn	onsável	nelo F	Parec	⊖r





ANEXO V EDITAL PROAES nº 29/2016 Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NucLi IsF/UFAC

Planilha Prova de Títulos

PLANILH	PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O EDITAL ISF					
ITEM I:	EXPERIÊNCIA NO ENSINO					
Discriminação	Valor simples	Valor simples Quantidade máxima Limite superior				
Monitoria	0,5	2	1			
Ensino Básico	0,5	2	1			
Curso de língua	0,5	2	1			
PIBID	0,5 (ano)	2	1			
	Po	ntuação máxima do item I	4			

ITEM II:	EXPERIÊNCIA NA PESQUISA		
Discriminação	Valor simples	Quantidade máxima	Limite superior
Projetos/Bolsas	1	1	1
Pontuação máxima do item II			1

ITEM III:	EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO				
Discriminação	Valor simples Quantidade máxima Limite superior				
Expositor	0,25	5	1,25		
Participante/ouvinte	0,25	5	1,25		
Monitoria	0,25	2	0,5		
·	Pontuação máxima do item III				

ITEM IV:	PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (não cumulativo)		
Discrimi	nação	Quantidade máxima	Valor
QCE	B1	1	0,5
QCE	B2	1	1
QCE	C1	1	2
	Pon	tuação máxima do item IV	2

Pontuação Total	10
-----------------	----